



DECRETO Nº 31.966/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Emenda Constitucional nº. 70/2012, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e ainda Processo Administrativo nº 002562/18 de 26/02/2018 e ainda Parecer 4657/17 do Processo 476114/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 25.513/2012 de 01 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de agosto de 2012, à Funcionária Efetiva **Noely Maria Say**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3723, com proventos mensais e proporcionais, 6.707 de 10.950 dias, R\$ 1.642,89 de R\$ 2.682,27 correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II – Língua Inglesa**, Classe II, Nível 02, Referência G e conforme previsto às fls. 13 do processo administrativo acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.642,89 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas